CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 164/2016

ENCERRA ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE JANAÚBA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 050/2016, de 06/09/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 939/2016;

RESOLVE:

Encerrar as atividades escolares da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Janaúba;

Delegar à unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Montes Claros, a responsabilidade pela expedição de documentos escolares a ex-alunos da Unidade de Ensino que teve as atividades encerradas.

Sala de reuniões, 29 de Setembro de 2016.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC